



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PML

Código registro TCE: E03750B0AC2EABBDA38D9C54C7656BFF8D0704B0

1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE/SC)**, destinado a prestação de serviços especializados de Oficina de Turismo e Consultoria no Planejamento Estratégico Turístico Local, dando sequência ao Projeto de Desenvolvimento Econômico do Turismo do Município de Luzerna/SC.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO CONTRATADO

Os serviços ora contratados serão executados em até 5 (cinco) meses, correspondendo a 238 (duzentos e trinta e oito) horas e contemplam os seguintes produtos/serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
1	Oficina de Turismo <ul style="list-style-type: none">➤ Sensibilização e Envolvimento do Trade Turístico e comunidade➤ Compreender o Turismo como uma atividade econômica➤ Saber o porquê de trabalhar, o porquê empreender no Turismo➤ Visita técnica no município com o grupo para conhecer as potencialidades locais
2	Consultoria no Planejamento Estratégico Turístico Local <ul style="list-style-type: none">➤ Elaboração do Plano Estratégico Municipal de Turismo 2022/2026➤ Reuniões Estratégicas de Planejamento com Trade Turístico, associação de turismo, entidades, e outros órgãos conveniente do município➤ Orientação na Criação da pasta do Turismo➤ Orientação na Criação do Conselho Municipal de Turismo➤ Planejamento Estratégico com elaboração de planos de ação➤ Formatação do Plano de Turismo e entrega oficial➤ Encaminhamentos para cadastro do Plano Estratégico de Turismo no Ministério do Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.2.1. Executar os serviços contratados a partir da assinatura do contrato dentro do prazo de 05 (cinco) meses.
- 3.2.2. Subsidiar o valor total da Proposta (R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais)) em 50%, restando ao município o pagamento de R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais).
- 3.2.3. Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico.
- 3.2.4. A contratada disponibilizará à Contratante, consultor(es) credenciado(s), durante o prazo de execução, prevista com duração de 5 (cinco) meses.
- 3.2.5. Os valores correspondentes as despesas com os técnicos, transporte do local de origem ao local destino, alimentação, hospedagem e impostos correrão por conta da contratada.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1. Efetuar os pagamentos dos valores referentes a prestação do serviço educacional, conforme contrato firmado entre as partes.
- 3.3.2. Efetuar o transporte interno de acesso as áreas rurais do município do(s) consultor(es) da Contratada.
- 3.3.3. Disponibilizará à Contratada, servidor a ser designado pelo município, a fim de acompanhar e absorver a metodologia do projeto, ficando este responsável pela implantação das ações ao término da execução.

4. DA CONTRATADA:

A contratação recaiu sobre o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (SEBRAE/SC)**, inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia Jose Carlos Daux, Km 01, Lote 02, Parque Tec. Alfa., Bairro João Paulo, na cidade de Florianópolis/SC, CEP: 88030-000, neste ato representado por seu Gerente da Unidade de Desenvolvimento Regional, **PAULO CESAR SABBATINI ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 542.231.139-68 e portador do RG nº 884215, IGP/SC e por sua Gerente Regional, **SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI**, inscrita no CPF sob o nº 471.687.579-20 e portadora do RG nº 1512236, IGP/SC.

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação do SEBRAE justifica-se em virtude de ser uma entidade civil que tem natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, presente em todas as unidades da Federação, que atua com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

Nesse sentido, busca-se a contratação com o SEBRAE/SC para fomentar o turismo no município, bem como dar continuidade ao projeto de "Desenvolvimento Econômico do Turismo do Município de Luzerna", por meio de oficina de turismo e consultoria no planejamento estratégico turístico local, que envolverá várias atividades de planejamento e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

suporte ao turismo, além de plano de desenvolvimento e ações a serem implementadas, e com isso, a longo prazo, proporcionar o desenvolvimento do Município, através de ações voltadas para o turismo.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

A escolha recaiu sobre o **SEBRAE**, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro, bem como trata-se de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado.

Em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados e a importância das ações desenvolvidas envolvendo o turismo no Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.

Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SEBRAE possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total da contratação corresponde a R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais), que deverão ser pagos em 5 (cinco) parcelas de **R\$ 3.427,20 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** mensais, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, após a assinatura do contrato.

Obs.: O SEBRAE arcará ainda com a quantia de R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais) para execução do objeto, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos serviços contratados, totalizando R\$ 34.272,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais) a presente contratação.

7. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência **a contar da data de publicação, o prazo de 5 (cinco) meses**, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação: 07.003.13.392.0706.2740- Apoio para a Cultura, Turismo e ao Comercio local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fontes: 000 – Recursos Ordinários

9. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

IVETE FAVETTI, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 2 de setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
IVETE FAVETTI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**